

FERNANDA VALONE ESTEVES

VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER

Os limites da competência
da Justiça Eleitoral

1ª EDIÇÃO

SÃO PAULO • 2025

**AMANUENSE**

Copyright © 2025
Fernanda Valone Esteves

Todos os direitos desta edição reservados à Amanuense Livros.

Edição: Rodrigo Haidar
Projeto gráfico e diagramação: Luciana Huber
Imagem de capa: 123RF

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Esteves, Fernanda Valone. Violência política contra a mulher : Os limites da competência da Justiça Eleitoral / Fernanda Valone Esteves.
– 1. ed. – São Paulo : Amanuense, 2025.

ISBN 978-65-80788-52-1

1. Candidatos políticos - Manuais, guias, etc. - Brasil 2. Crime eleitoral - Brasil
3. Direito eleitoral - Legislação 4. Justiça eleitoral 5. Mulheres na política - Brasil
I. Título.

25-292528 CDD-323.340981

Índices para catálogo sistemático:

1. Mulheres na política : Brasil : Ciência política 323.340981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



Amanuense Livros Ltda.
Rua Nilo 241, Sala 02 – CEP 01533-010 São Paulo SP
contato@amanuense.com.br
www.amanuense.com.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO 13
APRESENTAÇÃO 17

1. INTRODUÇÃO	23
2. TRATAMENTO DOS CRIMES ELEITORAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	29
2.1 Natureza jurídica dos crimes eleitorais.....	43
2.2 Divisão e classificação dos crimes eleitorais.....	61
2.3 Os bens jurídicos-penais tutelados pelos crimes eleitorais.....	67
3. CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIA JURISDICIONAL EM MATÉRIA CRIMINAL E ELEITORAL.....	81
3.1 Competência na Justiça Criminal.....	85
3.2 Competência na Justiça Eleitoral	90
3.3 Competência para julgar crimes eleitorais.....	98
4. COIBIÇÃO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHER NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	109
4.1 Breve análise da tramitação até a sanção da Lei 14.192/2021	119
4.2 O tipo penal de violência política contra a mulher e a definição de competência para processar e julgar o delito	129
4.3 A jurisprudência acerca da competência para processar e julgar o crime do art. 326-b do Código Eleitoral.....	144
4.3.1 <i>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</i>	146
4.3.2 <i>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</i>	150
4.3.3 <i>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</i>	153
4.3.4 <i>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</i>	158
4.3.5 <i>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</i>	161
4.3.6 <i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	164
4.3.7 <i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	165
CONCLUSÃO	167

REFERÊNCIAS 170